

L E I Nº 263

Autoriza aumento ao funcionalismo Municipal.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal e Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo conceder aumento ao funcionalismo Municipal, durante o exercício de 1982, nos mesmos índices e nas mesmas épocas que houver aumento do salário mínimo regional, conforme fixado pelo Ministério do Trabalho.

Art. 2º - Para os cargos de professores, diretores e secretários de estabelecimento de ensino, em maio, será concedido aumento de 8,99 (oito inteiros e noventa e nove centésimos por cento), além do total fixado pelo Ministério do Trabalho.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data d sua publicação, com efeito, retroativo a partir de 1º de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dezanove dias do mês de maio de 1982.

Herbert Anton Schiffll
Prefeito Municipal